



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 367A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 367A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 076/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Declara utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa e desapropriação, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de estação de tratamento de esgotos – ETE, emissário de esgotos e acesso, parte integrante do sistema de coleta e tratamento de esgotos do Município de Caiabu”.

SUELEN NARAMATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa e desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca de Caiabu, com a área total de 34.638,94 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para implantação de estação de tratamento de esgotos, emissário de esgotos e acesso, parte integrante do sistema de coleta e tratamento de esgotos acesso daquele Município, retratada na planta 0721-012 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a Marisa Gomes Monteiro, a saber:

Área 1: (7 – 8 – 9 -10 – 11 – 12 - 7) = 33.651,25m²

(Área designada para ETE)

Parte de um imóvel denominado “SÍTIO VALE DO

SOL”, situado no distrito e município de Caiabu, comarca de Regente Feijó - SP, formado pelos lotes ns. 75 e 184, situado no 4º Perímetro da Fazenda Montalvão, pertencente à matrícula 139 do C.R.I. de Regente Feijó - SP, representada no desenho Sabesp 041/2016-REP_R1, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada municipal Caiabu - Iubatinga, na divisa com a propriedade de José Inácio da Silva e Manoel Campeiro, segue com azimute de 305°45'43” por 488,61m até o ponto aqui designado “7”, início da presente descrição: daí segue confrontando com área remanescente com azimute de 299°59'05” por 71,02m até o ponto aqui designado “8”; segue com azimute de 327°17'52” por 86,70m até o ponto aqui designado “9”; segue com azimute de 29°59'05” por 166,52m até o ponto aqui designado “10”; segue com azimute de 90°09'33” por 116,18m até o ponto aqui designado “11”; segue com azimute de 161°56'18” por 63,56m até o ponto aqui designado “12”; segue com azimute de 209°59'05” por 221,60m até o ponto inicial 7, confrontando desde o início com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 33.651,25m².

Área 2: (13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 - 13) = 444,08m²

(Faixa de Servidão para passagem de Emissário e Acesso)

Faixa de terras que grava um imóvel denominado “SÍTIO VALE DO SOL”, situado no distrito e município de Caiabu, comarca de Regente Feijó - SP, formado pelos lotes ns. 75 e 184, situado no 4º Perímetro da Fazenda Montalvão, pertencente à matrícula 139 do C.R.I. de Regente Feijó - SP, representada no desenho Sabesp 041/2016-REP_R1, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada municipal Caiabu - Iubatinga, na divisa com a propriedade de José Inácio da Silva e Manoel Campeiro, segue com azimute de 305°45'43” por 488,61m até o ponto aqui designado “7”; segue com azimute de 299°59'05” por 11,77m até o ponto aqui designado “13”, início da presente descrição: daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 209°45'06” por 31,55m até o ponto aqui designado “14”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 234°04'24” por 66,04m até o ponto aqui designado “15”; segue confrontando com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 367A

Página 3 de 4

propriedade de Guilherme José da Cruz e Outro (Matrícula 775 – C.R.I. de Regente Feijó – SP) com azimute de 315°14'32" por 5,74m até o ponto aqui designado "16"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 55°30'16" por 66,13m até o ponto aqui designado "17"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 29°45'06" por 30,64m até o ponto aqui designado "18"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com azimute de 119°59'05" por 4,00m até o ponto inicial 13, fechando o perímetro e encerrando uma área de 444,08m².

Área 3: (10-38-39-40-41-42-43-44-45-10) = 543,61m²

(Faixa de Servidão para passagem de Emissário Final)

Faixa de terras em um imóvel denominado "SÍTIO VALE DO SOL", situado no distrito e município de Caiabu, comarca de Regente Feijó - SP, formado pelos lotes ns. 75 e 184, situado no 4º Perímetro da Fazenda Montalvão, pertencente à matrícula 139 do C.R.I. de Regente Feijó - SP, representada no desenho Sabesp 041/2016-REP_R1, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada municipal Caiabu - Iubatinga, na divisa com a propriedade de José Inácio da Silva e Manoel Campeiro, segue com azimute de 321°55'39" por 683,72m até o ponto aqui designado "10", início da presente descrição: daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 291°21'53" por 58,02m até o ponto aqui designado "38"; segue com azimute de 334°54'10" por 66,64m até o ponto aqui designado "39"; segue com azimute de 357°23'15" por 3,23m até o ponto aqui designado "40"; segue com azimute de 94°19'12" por 4,03m até o ponto aqui designado "41"; segue com azimute de 177°23'15" por 1,95m até o ponto aqui designado "42"; segue com azimute de 154°54'10" por 64,24m até o ponto aqui designado "43"; segue com azimute de 111°11'25" por 60,17m até o ponto aqui designado "44"; segue com azimute de 98°06'47" por 18,44m até o ponto aqui designado "45"; segue com azimute de 270°09'33" por 23,26m até o ponto inicial 10, confrontando desde o início com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 543,61m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar

o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 066 de 03/08/2020.

Prefeitura Municipal de Caiabu, em 25 de agosto de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 077/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa e acesso, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de emissário de esgotos, parte integrante do sistema de coleta e tratamento de esgotos do Município de Caiabu".

SUELEN NARAMATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 367A

Página 4 de 4

de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca de Caiabú, com a área total de 696,19 m² (seiscentos e noventa e seis metros e dezenove centímetros quadrados) necessária à aquela Companhia, para implantação de emissário de esgotos e acesso, parte integrante do sistema de coleta e tratamento de esgotos acesso daquele Município, retratada na planta 0721-011 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a Guilherme José da Cruz e Outro, a saber:

Área: $(1 - 2 - 3 - 4 - 16 - 15 - 1) = 696,19\text{m}^2$

(Faixa de Servidão para passagem de Emissário e Acesso)

Faixa de terras que grava um imóvel rural denominado "SÍTIO ÁGUA DA PAINEIRA", constituído pelos lotes ns. 121, 122 e 123, do 4º Perímetro da Fazenda Montalvão, no Bairro Água da Paineira, no distrito e município de Caiabú, comarca de Regente Feijó - SP, pertencente à matrícula 775 do C.R.I. de Regente Feijó - SP, representada no desenho Sabesp 041/2016-REP_R1, com seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado na divisa tríplice entre as propriedades de Dario Marques Pinheiro e José Alves dos Santos, daí segue confrontando com a propriedade de José Alves dos Santos com azimute de 202°52'58" por 41,14m até o ponto aqui designado "2"; segue confrontando com a propriedade de José Alves dos Santos com azimute de 203°04'15" por 97,63m até o ponto aqui designado "3"; segue confrontando com Francisco Bezerra da Silva com azimute de 292°59'23" por 3,92m até o ponto aqui designado "4"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 22°59'04" por 169,81m até o ponto aqui designado "16"; segue confrontando com a propriedade de Marisa Gomes Pinheiro (Matrícula 139 - C.R.I. de Regente Feijó - SP) com azimute de 135°14'32" por 5,74m até o ponto aqui designado "15"; segue confrontando com a propriedade de Marisa Gomes Pinheiro (Matrícula 139 - C.R.I. de Regente Feijó - SP) com azimute de 205°36'02" por 28,89m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 696,19m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do

disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 063 de 03/08/2020.

Prefeitura Municipal de Caiabú, em 25 de agosto de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria